

PROJETO DE LEI Nº EM-050/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.896.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.896.500,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2030 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3.3.90.36.00 - F.110 - Outros Serv. de Terceiros - P.Física.....	R\$ 150.000,00
02.02.04.26.451.0501.1008 - Implantação e/ou Conservação de Vias	
4.4.90.51.00 - F.201 - Obras e Instalações	R\$1.586.500,00
02.10.02.15.122.0052.2155- Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento.	
3.3.90.30.00 - F.606 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - F.609 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	R\$ 70.000,00
02.10.02.15.122.1202.2157 - Manut. Despesas com Veículos Diretoria Obras e Saneamento	
3.3.90.30.00 - F.614 - Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
Total.....	R\$1.896.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2031 - Pagamento de Condenações Judiciárias	
4.4.90.91.00 - F.114 - Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00
02.02.04.26.451.0501.1007 - Projeto de Transposição do Anel Ferroviário	
4.4.90.51.00 - F.199 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

02.02.04.26.451.0501.1010 - Projeto de Interligação das Vias Castro Alves e Espírito Santo	
4.4.90.51.00 - F.206 - Obras e Instalações	R\$ 195.000,00
02.02.04.26.451.1012.1011 - Implantação de Mão Única na Avenida Bom Sucesso	
4.4.90.51.00 - F.211 - Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
02.02.04.26.782.0509.1012 - Implantação e/ou Conservação de Terminais Rodoviários	
3.3.90.30.00 - F.214 - Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.36.00 - F.215 - Outros Serv. de Terceiros - P.Física.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00 - F.216 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica.....	R\$ 9.500,00
4.4.90.51.00 - F.217 - Obras e Instalações	R\$ 19.500,00
4.4.90.52.00 - F.218 - Equip. e Material Permanente	R\$ 9.500,00
02.10.02.06.182.0103.1031 - Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.51.00 - F.593 - Obras e Instalações.....	R\$ 29.000,00
4.4.90.61.00 - F.594 - Aquisição de Imóveis.....	R\$235.000,00
02.10.02.15.451.0501.1038 - Conservação e Pavimentação de Vias (NOVO SOMMA e Rec. Próprios)	
4.4.90.51.00 - F.622 - Obras e Instalações	R\$450.000,00
02.10.02.15.451.0507.1040 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00 - F. 627 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
02.10.02.15.451.0510.1041 - Drenagem de Superfície (NOVO SOMMA e Recursos Próprios).	
4.4.90.51.00 - F.629 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.10.02.17.512.0611.1047 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento (NOVO SOMMA)	
4.4.90..51.00 - F.645 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Total.....	R\$1.896.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 073 /2005
Em 19 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.896.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes despesas:

- a) Suplementação solicitada pela Procuradoria Geral, para pagamento de estagiários, que serão disponibilizados para a área jurídica, conforme convênios firmados pelo Município com a Faculdade de Direito do Oeste de Minas - FADOM e Justiça Eleitoral;
- b) No Fundo de Municipal de Transporte, para cobrir despesas com serviços diversos de infraestrutura de pavimentações, drenagens e de rede de esgoto, em diversos locais do Município;
- c) Na Diretoria de Obras e Ações Conveniadas, para contratação de consultoria de informática e para compra de combustíveis, para os veículos e equipamentos da Prefeitura; compra de materiais diversos para a área administrativa, setor de transporte, construção civil e oficina mecânica.

Pelo conhecimento e pela necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal